



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.185, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Institui o “Dia Municipal do Lions Clube”.

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de São João Nepomuceno/MG o “Dia Municipal do Lions Clube”, a ser comemorado anualmente, no dia 03 (três) de maio, integrando o calendário oficial do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 17 de abril de 2018.

ERNADES JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei esta lei
releio em 17/04/18, conforme o
artigo 120 § 1º da LCM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Paola Faria Henriques

Ass: Funcionário Responsável
de Paola Lygia Faria Henriques
Escritúria
Procuradoria Geral do Município